

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0012894-71.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: Marcos Paulo Cardoso Natal

Requerido: Centrovias - Sistema Rodoviario S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 209/210: A ausência de manifestação por parte do credor induz crer que o acordo foi cumprido.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTA** esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Transitada esta em julgado, providencie-se baixa definitiva e arquivem-se os autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA